Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

DECRETO N. 18.704, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.970,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 192.970,00 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
40.10-01.220000	Ensino Fundamental	110.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
75.10-01.140000	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	65.390,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo De Bombeiros, Tiro de Guerra	
75.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
75.10-01.110000	Geral	17.580,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial, no valor de R\$ 192.970,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta reais), das seguintes dotações orçamentárias:

40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

40.10 Secretaria Geral

and

D. 18.704/20

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

ı	\(\)			
l	40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental		
ı	40.10-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
ı	40.10-01.220000	Ensino Fundamental	30.000,00	
ı				
ı	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
ı	40.10	Secretaria Geral		
ı	40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental		
ı	40.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
ı	40.10-01.220000	Ensino Fundamental	60.000,00	
ı				
ı	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
ı	40.10	Secretaria Geral		
ı	40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas		
ı	40.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais		
ı	40.10-01.210000	Educação Infantil	10.000,00	
ı				
ı	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
ı	40.10	Secretaria Geral		
	40.10-13.392.0003.2.057	Manutenção de Bibliotecas		
ı	40.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
ı	40.10-01.220108	Biblioteca Pública	10.000,00	
ı				
ı	75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO		
	75.10	Secretaria Geral		
l	75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços		
	75.10-3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas De Pessoal Requisitado		
	75.10-01.110000	Geral	82.970,00	
1				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de dezembro de 2020.

Felicio Ramuth Prefeito

Jose de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

D. 18.704/20

g 2

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo

9